



LEI N.º 1.452/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1242

28 / 04 / 2017

Dispõe sobre criação de cargo de provimento efetivo no Anexo I, da Lei Municipal nº. 1075/2011 de 17 de junho de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de Provimento Efetivo de **Agente Cuidador Residente**, pertencente ao grupo de cargos efetivos constante na Lei 1075/2011, com suas Atribuições, vencimento e carga horária fixada conforme Anexos I-C e II-C, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de Abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município